

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SINTRA
Entrada n.º: <u>241</u>
Data: <u>30 OUT 2018</u>



Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal de Sintra,

Dr. Sérgio Sousa Pinto

Sua referência

Sua Comunicação

Nossa referência

Data

GAOM

30.10.2018

ASSUNTO: Proposta n.º 786-P/2018

«Aprovar a repartição de encargos das despesas inscritas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra para o ano de 2019».

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com o disposto no decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, solicito a V. Exa. que submeta a apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta acima identificada, aprovada na reunião da Câmara realizada a 30 de outubro de 2018.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Basílio Horta



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(texto aprovado em minuta)

10

Nos termos do Art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro; e da deliberação da Câmara, tomada na Reunião Extraordinária e Pública de 30 de outubro de 2017 que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 824-P/2017, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião Ordinária de 30-10-2018**.

Proposta nº 786-P/2018, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa:

VOTAÇÃO:

Aprovada por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores do Grupo Político "juntos pelos Sintrenses":


Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 30 de outubro de 2018.

O Presidente



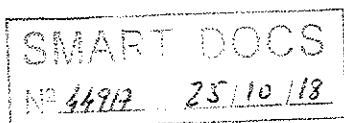
Basílio Horta

O Coordenador Técnico



Vitor Castro





SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

PROPOSTA Nº 286 /2018

1. Considerando que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra procederam à elaboração dos documentos previsionais para 2019 de acordo com o estabelecido no POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 84-A/2002, de 5 de abril;
2. Considerando que os documentos previsionais para 2019 de acordo com o previsto no ponto 2.3 do POCAL, são constituídos pelo orçamento e pelas grandes opções do plano, no qual estão definidas as grandes linhas de desenvolvimento estratégico dos SMAS, que incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos para o quadriénio 2019/2022 e as atividades mais relevantes da gestão dos Serviços e também, de acordo com o previsto na Lei nº 35/2014, de 20 de junho, é incluído o mapa de pessoal para 2019, nos termos do disposto nos artigos 28º, 29º, 31º e 32º daquele diploma.
3. Considerando que os nºs 1, 2 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, determinam que *“a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização. ... não pode ser efectivada sem prévia autorização do respectivo órgão deliberativo”*, salvo as exceções previstas no mesmo artigo;
4. Considerando que o nº 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, refere: *“A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: ...
c) Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local.”*;
5. Considerando que também o artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, refere: *“1- Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente poderá ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. 2- Excetua-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento da despesa.”*.

Reunião de

30 OUT, 2018

Docº Agendado com o

Nº 10



PATRIMÓNIO MUNDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL

6. Considerando que para assegurar o normal funcionamento dos SMAS de Sintra e garantir o serviço público de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de recolha de resíduos sólidos urbanos, atentos os princípios da eficiência, eficácia e economia na gestão dos meios e recursos existentes, justifica-se o recurso a procedimentos de contratação pública para a aquisição de bens e serviços que possam produzir efeitos em mais de um ano económico, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, (CCP).

Tenho a honra de propor que a Exm^a Câmara Municipal de Sintra delibere:

Face ao exposto nos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 22.º do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 2.3 do POCAL, face também ao exposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 (LCPA), de 21 de fevereiro, e ainda o exposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, homologar a deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Sintra, de 19 de outubro de 2018 e submeter a aprovação da Assembleia Municipal a repartição de encargos em mais de um ano económico, relativamente aos procedimentos cuja abertura se venha a considerar necessária efetuar durante o ano de 2019 e que sejam imprescindíveis à garantia do normal funcionamento dos Sistemas Públicos de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos.

Paços do Concelho de Sintra, 25 de outubro de 2018.

O Presidente da Câmara



Basílio Horta

Reunião de

30 OUT. 2018

Doc^o Agendado com o

N.º

10



COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO

De Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

Referência

D20180111831 18.042DAF

Para Diretor Delegado

Data 12/10/2018

Assunto: Grandes Opções do Plano para 2019-Processos de Aquisição de Bens e Serviços com repartição de encargos orçamentais em mais de um ano económico – Pedido de autorização.

Considerando que:

Os n.ºs 1, 2 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, determinam que “a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, ... não pode ser efetivada sem prévia autorização do respetivo órgão deliberativo”, salvo as exceções previstas no mesmo artigo.

O n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, refere: “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: ...

c) Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local.”.

Também o artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, refere: “1- Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente poderá ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. 2- Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento da despesa.”.

Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra procederam à elaboração dos documentos previsionais para 2019 de acordo com o estabelecido no POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril.

Os documentos previsionais para 2019 de acordo com o previsto no ponto 2.3 do POCAL, são constituídos pelo orçamento e pelas grandes opções do plano, no qual estão definidas as grandes linhas de desenvolvimento estratégico dos SMAS, que incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos para o quadriénio 2019/2022 e as atividades mais relevantes da gestão dos Serviços e também, de acordo com o previsto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é incluído o mapa de pessoal para 2019, nos termos do disposto nos artigos 28º, 29º, 31º e 32º daquele diploma.

Para o pleno exercício das atribuições destes Serviços, deve garantir-se que são criados instrumentos destinados a assegurar a eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública.

Reunião de

30 OUT. 2018

Doclº Agendado com o
n.º 10



COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO

Para assegurar o normal funcionamento dos SMAS de Sintra e garantir o serviço público de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de recolha de resíduos sólidos urbanos, atentos os princípios da eficiência, eficácia e economia na gestão dos meios e recursos existentes, justifica-se o recurso a procedimentos de contratação pública para a aquisição de bens e serviços que possam produzir efeitos em mais de um ano económico, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, (CCP).

Face ao anteriormente exposto, e ao abrigo das disposições legais supracitadas, propõe-se que seja autorizada a repartição de encargos orçamentais, em mais de um ano económico, para os procedimentos de contratação de bens e serviços cuja abertura se venha a considerar necessária efetuar durante o ano de 2019 e que sejam imprescindíveis à garantia do normal funcionamento dos Sistemas Públicos de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, respeitados os limites de competência própria e delegada no Conselho de Administração.

Mais se solicita, a homologação da deliberação do Conselho de Administração pela Exm.ª Câmara Municipal de Sintra e pelo órgão deliberativo.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Luísa Lopes
13.10.2018

19 10 2018

Approva a proposta de repartição de encargos orçamentais, em mais de um ano económico para os procedimentos de contratação de bens e serviços. Aprovada a proposta pelo Conselho de Administração da Câmara Municipal de Sintra.

Ext. 14 19 10 2018
03

Reunião de
3 0 OUT, 2018

Luísa Lopes
Diretora do Departamento

Doc.º Agendado com o
Nº 10